

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022.**

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, DA FORMA QUE ESPECIFICA:

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 28.715.986/0001-03, com sede na Rua Dep. Martins Guimarães, 12, Centro, CEP 49.920-000, Amparo do São Francisco/SE, e sub-sede em Aracaju/SE, na Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 173, Bairro Grageru, CEP 49.025-220, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco/SE, portador do CPF nº 588.543.125-68, residente e domiciliado à Avenida Abraão Freire, nº 1, Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominado CONIVALES;

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 13.113.287/0001-08, com sede na Praça presidente Medici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP 49690-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, inscrita no CPF sob o nº 361.186.485-49, doravante denominado **CONVENENTE**,

Firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 38; caput do art 60; parágrafo único do art. 61 e caput do art. 116, todos da Lei 8.666/93, conforme as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Terceira do Convênio Nº 004/2022, firmado em 03 de Janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2025, e tem como objetivo a atualização do valor das mensalidades do Exercício 2023 e estabelecimento da forma de reajuste para os Exercícios seguintes.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sub Sede: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173,  
Grageru, Aracaju/SE. CEP. 49 025-220 – Tel.: (79) 3025-0160  
[WWW.CONIVALES.GOV.BR](http://WWW.CONIVALES.GOV.BR) CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

**Subcláusula Primeira:** Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENIENTE pagará em 2023 a taxa mensal de **RS 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, conforme tabela de valores para Municípios CONVENIENTES aprovada em Assembleia Geral e regulamentada pela RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 51/2022 de 07 de outubro de 2022.

**Subcláusula Segunda:** As mensalidades dos Exercícios posteriores a 2023, serão reajustados anualmente com base no IPCA, conforme deliberado em Assembleia Geral e regulamentado pela RESOLUÇÃO CONIVALES 51/2022 de 07 de outubro de Nº 2022

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e disposições do Convênio Original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem em pleno acordo com as Cláusulas acima, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraqualificadas.

Amparo de São Francisco / SE, em 05 de Janeiro de 2023.

2

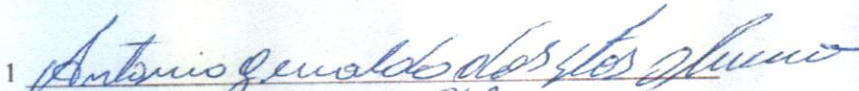
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568

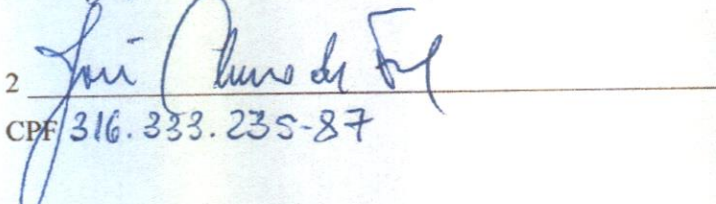
Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2023.01.05 10:33:37 -03'00'

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Presidente do CONIVALES

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE

### TESTEMUNHAS:

1   
CPF 127.486.805-82

2   
CPF 316.333.235-87